

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira Fone (45) 3220-4850 - Fax (45) 3225-3670 CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ Home Page: www.cisop.com.br

CNPJ 00.944.673/0001-08

Insc. Est. ISENTA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Gratificação para Exercício de Responsabilidade Técnica de Serviços de Enfermagem.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Será concedido aos Funcionários do CISOP/SIM PARANÁ, ocupantes de Cargos Efetivos ou em Comissão, gratificação de até 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, para o exercício de Responsabilidade Técnica dos Serviços de Enfermagem.
- Art. 2º A escolha do funcionário a ser designado é prerrogativa do Presidente do CISOP, desde que sejam preenchidos todos os requisitos técnicos exigidos para a referida atividade.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser afixada nos editais do Cisop, a fim de registrar a devida publicidade.

Cascavel, 06 de Junho de 2016.

DARCI TIRELLI

Presidente